



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação nº 010/2021

Processo nº: 202100036003476

Objeto: Aquisição de baterias seladas, estacionárias, com instalação, visando atender as necessidades de manutenção corretiva dos nobreaks e do banco de baterias do Data Center da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Valor total da aquisição: R\$ 13.462,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (doc. SEI nº 000018609504) elaborado pela Gerência de Tecnologia, que contém a descrição detalhada do objeto a ser adquirido, assim como a justificativa para a aquisição, nos seguintes termos:

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes atua na prestação dos serviços de implantação, pavimentação, conservação e gestão de rodovias, construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios públicos, aeródromos e de travessias de balsas. Esta Agência tem consolidado suas ações alinhada com as diretrizes estratégicas, buscando atender as demandas da sociedade, através de uso de tecnologias e tem como objetivo, dinamizar a economia, ampliar e acelerar o desenvolvimento do Estado de Goiás.

Neste sentido, a informação é tratada pela GOINFRA como um ativo de importância estratégica. A utilização de todas as informações e dados disponíveis nos sistemas de informação pode proporcionar ao órgão um conhecimento aprimorado sobre o seu modelo de atuação, potencializando os seus resultados e permitindo que os seus objetivos sejam atingidos, que se faz necessário aquisição de novos computadores para atendimento de novas demandas que esta Agência possui: Construção Viária, Manutenção, Reconstrução, Construções/Manutenção de Escolas, Hospitais, Presídios, dentre outros.

E também proporcionar a eficiência da executabilidade, no tocante a unidade de processamento, afim de que os servidores que executam e desenvolvem atividades com eficiência nas áreas administrativas, jurídica, operacionais e entre outras inerentes ao bom funcionamento dos serviços prestados por esta Agência, e outros Órgãos e Juntas Administrativas.

Considerando que, neste ano de 2021, ocorreram até o momento, 5 (cinco) quedas de energia, ocasionando no desligamento dos servidores, e por sua vez, na operação das atividades da Agência. É importante ressaltar, como foi dito no Estudo Técnico Preliminar (000018949026), que a queda de energia ou até mesmo a oscilação, pode danificar os eletrônicos do Data Center da Goinfra, diminuindo sua vida útil ou até mesmo queimando-os. Atualmente os nobreaks não estão segurando energia para manter os servidores de Data Center ligados, e não temos tempo hábil para desliga-los, em caso de uma interrupção de energia, podendo ocasionar em problemas dos eletrônicos como foi citado. É fato que precisamos de uma solução em um pequeno espaço de tempo.

Consoante com esta justificativa, esta anexado aos autos o Estudo Técnico Preliminar (000018949026).

Considerando mapa de apuração de compra direta nº 48194, no sistema COMPRASNET, indicando a melhor cotação a da empresa - MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA;

Considerando a Proposta Comercial (doc. SEI nº 000019470445) apresentada pela empresa al MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 03.182.153/0001-95, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

Considerando a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista empresa: Certificado de Registro Cadastral, Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão de Regularidade do FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Declaração do CADIN Estadual, Certidão Negativa – Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU e Certidão de Suspensão ou Impedimento de Licitar (doc. SEI nº 000019470690 e 000019477805);

Considerando a Declaração da empresa, informando que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho

noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (doc. SEI nº 000019470690, p. 45);

Considerando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº N° 270/3163/2021 - FI-GEORC-19247 (doc. SEI nº 000019245143), a Previsão de Desembolso Financeiro nº ° 2021316300225, com *status* "liberado" (doc. SEI nº 000019243553);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (doc. SEI nº 000019161466);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da dispensa em razão do valor da contratação;

Considerando o PARECER JURÍDICO PR-PROSET-ANS- 18760 N° 130/2021, da Procuradoria Setorial desta pasta (doc. SEI nº 000019343499), esclarecendo que "*nos casos de dispensa de licitação pelo baixo valor, o encaminhamento dos autos à Setorial para sua análise é dispensada. Basta que a unidade técnica / administrativa competente ateste, de forma expressa, que o caso se amolda aos termos da orientação e que as balizas fixadas no parecer referencial foram observadas*".

Resolve, com base no **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação para a *Aquisição de baterias seladas, estacionárias, com instalação, visando atender as necessidades de manutenção corretiva dos nobreaks e do banco de baterias do Data Center da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA*, em favor da empresa MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 03.182.153/0001-95, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

(...)

Por sua vez, o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, citado no trecho do art. 24 transcrito acima, dispõe que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#))

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); ([Vide Decreto nº 9.412, de 2018](#)) ([Vigência](#))

(...)

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para ratificação, não sendo necessária a publicação da dispensa do Diário Oficial do Estado, uma vez que trata-se de exceção contida no art. 34 da Lei Estadual 17.928/2012.

Gerência de Licitação, aos 29 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, **Gerente**, em 29/03/2021, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019476098** e o código CRC **A76973B5**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 202100036003476



SEI 000019476098